



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 018/2024, DISPENSA Nº 006/2024, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL

Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 009/2024, de 15 de janeiro de 2024, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação para, locação de imóvel urbano para fins de aluguel social, conforme parecer social para a Sra. Maura dos Santos avó materna dos filhos de Gessica do Prado Gonçalves, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A locação do imóvel será por um período de 06 (seis) meses no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), cujo valor total é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O imóvel é de propriedade de Claudio Vasconceles Toledo, CPF: 902.945.806-20, está localizado na Rua Lavinia Costa Silva, nº94, bairro Vila Dona Izabel, na cidade de Maria da Fé/MG. O imóvel atende as necessidades, podendo tranquilamente abrigar a família beneficiada, conforme laudo de avaliação em anexo. A dispensa se faz necessária tendo em vista que a Sra. Maura dos Santos avó materna dos Filhos de Gessica do Prado Gonçalves que se encontra internada por dependência química, assumiu a guarda temporária dos netos, afim de impedir que os mesmos fossem conduzidos para um abrigo, desta forma deixou seu emprego em outra cidade para ficar com os netos. A única renda que a família possui é do Programa Bolsa Família da Sr. Gessica, agora sendo administrada pela Sr. Maura, insuficiente para pagamento do aluguel e demais despesas básicas da família, conforme Parecer Social em anexo. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Os documentos do proprietário encontram-se de acordo com a Lei nº 14.133/21. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

ADVº CARLOS
ALBERTO LEMES -
CPF:855.150.356-15

Assinado de forma digital
por ADVº CARLOS ALBERTO
LEMES - CPF:855.150.356-15
Dados: 2024.02.15 07:58:24
-03'00'

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão
Agente de Contratação

Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L